



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



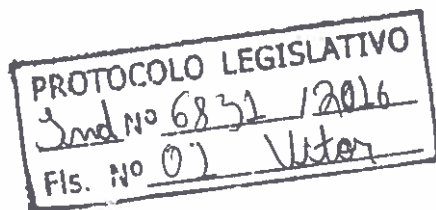
INDICAÇÃO Nº IND 6831/2016

L I D O

Em. 03/03/16

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

Secretaria Legislativa



Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de construção de quebra-molas no KM 47 da DF 180, em Ceilândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de construção de quebra-molas no KM 47 da DF 180, em Ceilândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A região em tela tem um trânsito bastante intenso por ser acesso a diversas vilas e chácaras. E, tendo em vista a alta velocidade trafegada pelos veículos, entre eles os de grande porte, como caminhões e ônibus, solicitamos a realização dessa benfeitoria para maior segurança de todos que por ali transitam, principalmente por se tratar de um local próximo a escola, onde os riscos aumentam ainda mais no horário de entrada e saída dos estudantes.

Diante da urgência de uma solução e com intuito de se evitar problemas de maior amplitude, peço aos nobres pares que aprovem a presente indicação.

CÂMARA LEGISLATIVA 03/03/2016 11:56

Edley 2194



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa

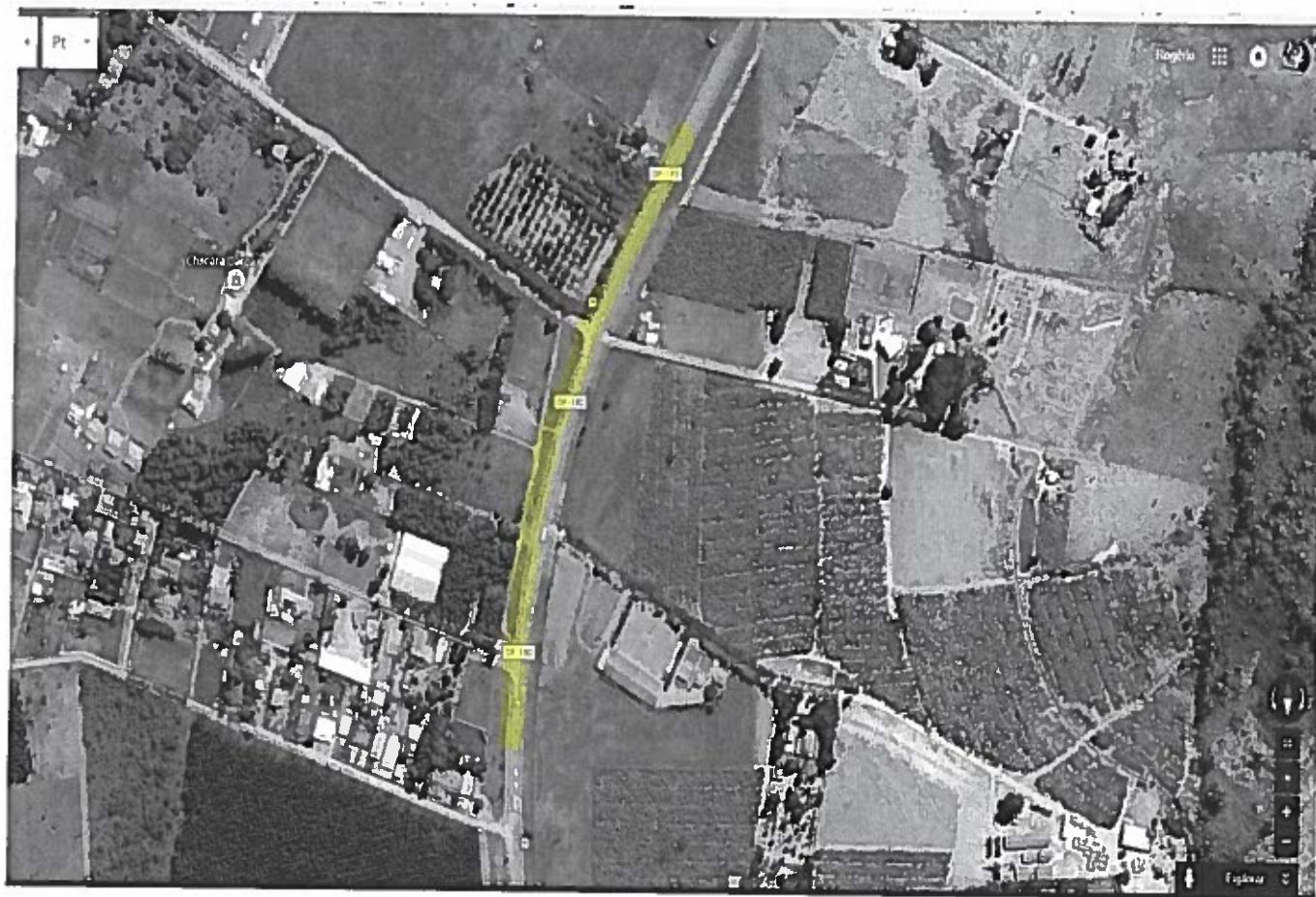


Sala das sessões, 03 de março de 2016.

Deputado Professor **REGINALDO VERAS**

Prof. Reginaldo Veras
Dep. PDT

ANEXO

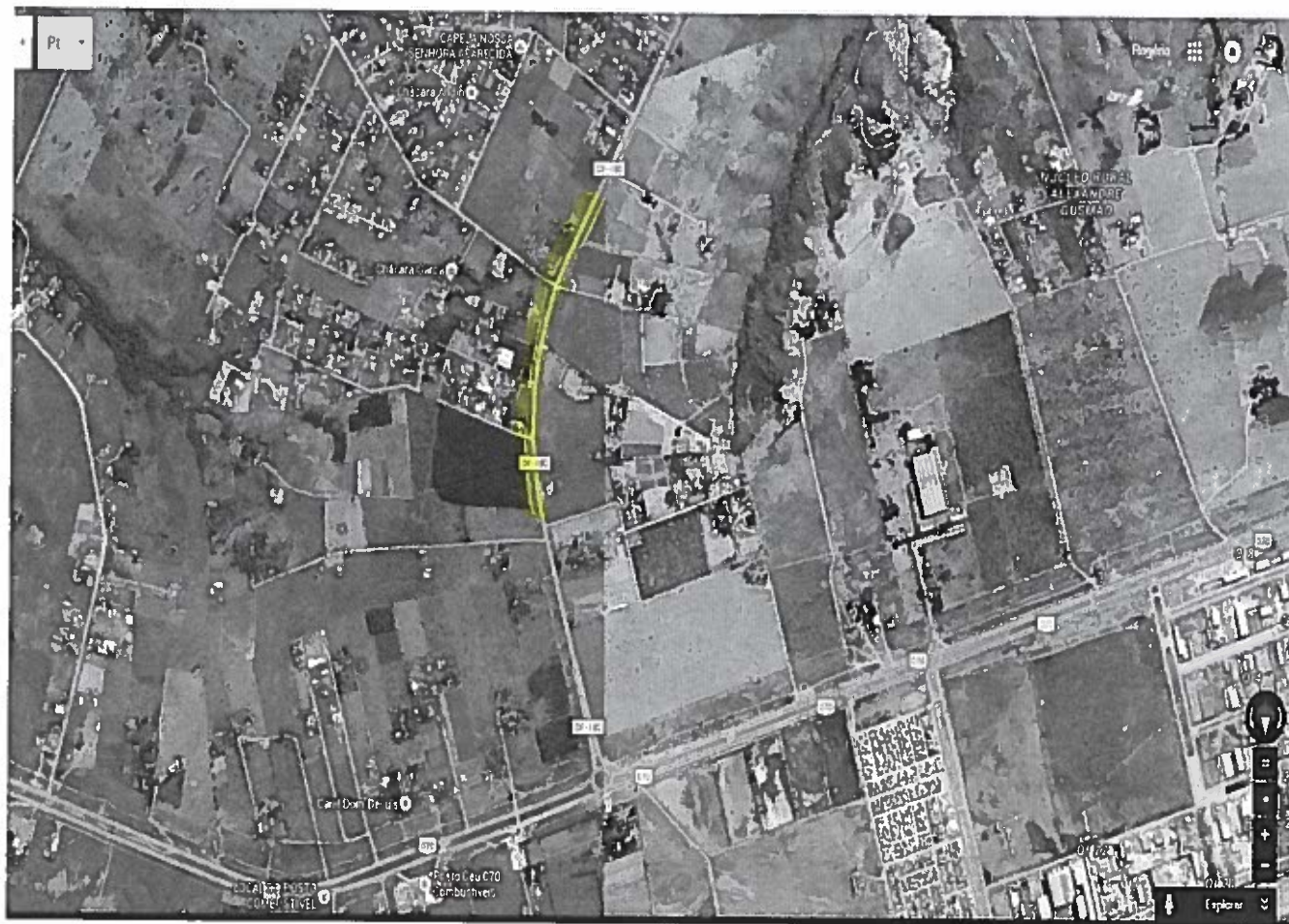


PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 683 / 2016
Fis. Nº 02 Vitor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 6832 / 2016
Fis. Nº 03 Vitor





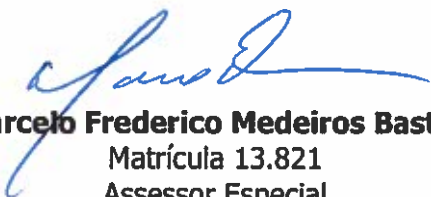
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 09/03/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

